

**PROJETO DE LEI Nº. 051 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

ORIGEM: **PODER EXECUTIVO**

***“Revoga a Lei Municipal 2.822, de 05 de abril de 2017, e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal 2.822, de 05 de abril de 2017.

**Art. 2º** - A Lei e dispositivos que haviam sido revogados ou alterados pela Lei citada no Artigo 1º, passam a vigor a partir da publicação desta Lei com a redação original.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 051/2017**  
**PROJETO DE LEI 051/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a Vossas Senhorias, versa sobre manter a estrutura básica das Secretarias Municipais do Município de Arvorezinha da forma que estava sendo utilizada até a presente data.

Como é do conhecimento de todos os Nobres Vereadores, o nosso Município é essencialmente vinculado ao Setor Primário, portanto, é de fundamental importância manter a Secretaria da Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente funcionando separadamente da Secretaria de Obras.

O trabalho da Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, é fundamental para apoiar e orientar o agricultor, promover seu desenvolvimento e fazer inclusive com que a juventude veja a importância da atividade agrícola, dando continuidade ao trabalho no campo.

Esta Secretaria é de extrema importância para dar seguimento aos programas específicos (convênios), como por exemplo, o Troca-Troca, bem como, possibilita a captação de recursos específicos para esta Secretaria, recursos estes que não serão possíveis para Secretaria de Obras ou departamentos.

Tem também as questões ambientais, de licenciamento e fiscalização que a cada dia aumentam a responsabilidade do Município perante esses serviços.

Desta forma, é extremamente prejudicial para o crescimento do Município de Arvorezinha que uma secretaria apenas responda pelas pastas das obras, dos serviços públicos, do trânsito, da agricultura, da ecologia e do meio ambiente. Evidente que todas estas atividades concentradas em uma única secretaria prejudicarão os cidadãos de Arvorezinha. O principal prejudicado será o munícipe. As secretarias estando separadas, indiscutivelmente, poderão oferecer um atendimento eficiente e eficaz à todos que dependem ou precisarem dos serviços das mesmas.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Arvorezinha, construiu uma bela e relevante história que muito inspirou e embasou a Cultura da região, fortalecendo-a de forma diferenciada.

Arvorezinha já foi considerada a "Capital da Cultura do Vale do Taquari", por ser exemplo de Gestão Cultural no Rio Grande do Sul e ser uma Cidade com projetos permanentes na área: Legislação Patrimonial própria, Conselho Municipal de Cultura, Conselho de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, Banda Municipal, Coral, Aulas de Música e Danças Permanentes entre outras Atividades Culturais.

A cultura de Arvorezinha sempre cuidou de revelar o rosto do Município, cultivou a autoestima das pessoas que muito se orgulham com o brilhantismo de nossos eventos culturais consolidados em todo o estado do Rio Grande do Sul e até fora dele, revelando talentos e a humanidade de seu povo criativo, acolhedor e afetivo. A missão sempre foi a mesma, e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Arvorezinha a cumpriu com um amor desvelado.

Estando as pastas do Turismo e da Cultura vinculados à Secretaria da Educação, temos certeza de que os resultados não serão os mesmos, pois, a Educação demanda de muitas exigências e acaba absorvendo por completo o Gestor de maneira com que a Cultura e o Turismo ficarão à reboque.

Esse é o nosso entendimento, da comunidade, e também do Sistema Nacional de Cultura, que almeja e pede que os Municípios tenham um órgão específico só para o Turismo e a Cultura.

A pasta, se bem planejada, colabora com o desenvolvimento socioeconômico, gera emprego, renda e fortalece a identidade local, além de contribuir para a preservação dos seus bens naturais e histórico-culturais.

No que diz respeito ao Centro de Referência da Assistência Social, o CRAS de Arvorezinha foi um dos primeiros a ser implantado e conveniado com o Governo Federal no Vale do Taquari, no ano de 2008, devido às questões sociais que o Município apresentava. Diante de todas as necessidades de nossa população referente à área, incluindo a questão do trabalho, foi aprovada a criação da Secretaria própria de Assistência Social no ano de 2010.

A política de Assistência Social de nosso Município é responsável por programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças e adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas com deficiência e população em um todo, bem como a sua inserção, capacitação para o mercado de trabalho.

O CRAS também é responsável pela habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária, acompanhamento das atividades pelos Conselhos: Tutelar, Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e da Comunidade, ações de fortalecimento e empoderamento das Mulheres, orientar e triar os atendimentos relativos aos serviços assistenciais existentes no Município, acompanhamento, alterações e avaliações dos projetos e/ou programas existentes e busca de implantação de novos, articulação e integração das instituições e entidades prestadoras de serviços de assistência social e parceria com os órgãos das áreas de educação, do trabalho e da saúde.

Também é responsável pois elaborar planejamento de ações assistenciais em sua totalidade, articulando as políticas públicas, orientação e informação às famílias e comunidade sobre a importância da sua participação nos cuidados de saúde e na educação da criança de zero a seis anos, - acompanhamento de mais de 500 (quinhentas) famílias beneficiadas com programas e benefícios como Bolsa família, benefício de prestação continuada e benefícios eventuais, promover a atenção integral a crianças, adolescentes, idosos no que se refere à proteção e cuidados, garantindo-lhes moradia e assistência psicossocial e visando a atenção e cuidado familiar e social dos atendidos entre outros.

Para tanto, sendo estas duas políticas: Assistência Social e Trabalho associada à Saúde, inviabiliza qualquer qualidade de serviço conforme nossa população necessita e lhe é de direito.

O que estamos propondo com este Projeto de Lei é que a estrutura do Município seja a melhor possível para que possamos priorizar o bom atendimento e a qualidade nos serviços a serem prestados para toda população Arvorezinhense.

Salientamos que a mudança na estrutura e nos cargos não foi aprovada por nenhum dos respectivos conselhos. Apenas o CMDR realizou uma reunião em março, mas, conforme declarações de agricultores, em anexo, esse assunto não foi tratado na reunião e a mesma não teve a participação do que é o exigido no regulamento do Conselho.

Assim, diante do acima exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para como os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos a matéria regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito municipal